

1 DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social		CNPJ: 14.144.296/0001-29
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) : Avenida Florentino Avidos, nº01		
Bairro: Centro	Cidade: Viana	CEP: 29.130-915
E-mail da Instituição: subsecretaria.ds@viana.es.gov.br		Home Page: http://www.viana.es.gov.br
Telefone: (27) 2124-6785		

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER		CNPJ: 09.558.780/0001-64
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA ALIM FERNANDES DE SOUZA, SN		
Bairro: FUNIL	Cidade: MIMOSO DO SUL - ES	CEP: 29400-000
E-mail da Instituição: casarevivermimoso@yahoo.com.br		Home Page: www.casareviveres.com.br
Telefone 1: ( 28 ) 3555-0779	Telefone 2: ( 28 ) 98816-1255	Telefone 3: ( 28 ) 99939-9407

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: GILBERTO ROBERTO SILVA		CPF:: 970.315.777-72	
Nº RG: 2.106.196	Órgão Expedidor: SPTC-ES	Cargo: PRESIDENTE	Função: PRESIDENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) AV. EDUARDO RODRIGUES, N.40, CASA PAROQUIAL			
Bairro: ACAIACA	Cidade: PIÚMA	CEP:29285-000	
Telefone 1: ( 28 ) 3555-0779	Telefone 2:( 28 ) 3555-1475	Telefone 3: ( 28 ) 99901-8723	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: ÉRIKA LOPES FARIA		
Área de Formação: PSICOLOGIA		Nº do Registro no Conselho Profissional: 16/1513
Bairro: CENTRO	Cidade: MIMOSO DO SUL	CEP: 29400-000
E-mail do Técnico: erikapsi14@gmail.com / erika@casareviveres.com.br		
Telefone do Técnico 1: (28) 3555-0779		Telefone do Técnico 2: (28)99939-9407

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Apoio Terapêutico Reviver (Casa Reviver) é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, com sede administrativa em Mimoso do Sul/ES, com abrangência em diversos municípios do Espírito Santo, oferecendo além de projetos de prevenção, capacitação e acompanhamento técnico, Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, Casas Lares para Idosos e Residências Inclusivas para deficientes físicos e intelectuais. Sua finalidade é ofertar serviço de acolhimento para pessoas em situação de risco social e/ou vulnerável socialmente, com vistas a garantir a proteção integral deste público.

A instituição é composta por:

- 01 Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, sendo 01 Unidade Masculina Adulta, localizada em Mimoso do Sul, ES. O público atendido trata-se de homens, com idade acima de 18 (dezoito) anos, com 90% sem renda pessoal e/ou familiar alguma, em extrema situação de vulnerabilidade e risco social.
- 03 Casas Lares situadas no município de Mimoso do Sul designadas ao acolhimento de idosos a partir de 60 anos, de ambos sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O acolhimento é de natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., são atendidos na mesma Unidade, sendo ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Cabe ressaltar que todos os acolhimentos são realizados após, o parecer e encaminhamento do CREAS, que após o acolhimento é realizada a contra referência ao equipamento.
- 02 Residências Inclusivas localizadas no município de Mimoso do Sul, que estão inseridas nas comunidades e são destinadas ao acolhimento de deficientes físicos e/ou intelectuais entre 18 a 59 anos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, ou que não dispõe de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Tem a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária. As atividades baseiam-se em: desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva. Cabe ressaltar que todos os acolhimentos são realizados após o parecer e encaminhamento do CREAS, que após o acolhimento é realizada a contra referência ao equipamento.
- PROJETO SOU VIVO – LEGAL É PREVENIR localizado no município de Mimoso do Sul, está inserido na Comunidade, é destinado a prevenção de crianças de 05 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade. As crianças e adolescentes são prioritariamente, encaminhadas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente, CREAS, CRAS ou Casa Lar quando há a necessidade de acolhimento. As atividades funcionam duas vezes por semana, em horários de contra turnos escolares, e são desenvolvidas por pedagogos, psicólogos, assistentes sociais e estagiários das áreas de psicologia e serviço social.



6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a realização de despesa de custeio e pagamento de pessoal visando ao acolhimento de uma pessoa com deficiência advindo do município de Viana em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

6.2. Objetivo geral

Acolher 01 (uma) Pessoa com Deficiência, em acolhimento institucional modalidade de Residência Inclusiva cujos vínculos familiares se encontram rompidos ou fragilizados que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

6.3. Objetivos específicos

- Assegurar ao acolhido proteção e acolhimento, provendo suas necessidades básicas, estabelecendo relações personalizadas;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover articulação e o acesso a rede socioassistencial, as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

6.4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL
Elaboração do Plano Individual de Atendimento- PIA	Elaborar em conjunto com o usuário o PIA para ser executado durante a sua permanência no Serviço de acolhimento	Durante o Primeiro mês	Equipe Técnica
Atendimento Técnico	Realizar atendimento Técnico e em grupo, proporcionando escuta e orientação específica visando a construção progressiva da autonomia, e no desenvolvimento das atividades da vida diária.	De acordo com a demanda apresentada	Equipe Técnica
Articulação com a Rede socioassistencial e órgão de garantias de direitos	Articular com a Rede de saúde, educação, Cultura, Esporte e Assistência Social.	De acordo com a demanda apresentada	Equipe Técnica



6.5. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

OBJETIVO	AÇÃO	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Assegurar ao acolhido proteção e acolhimento, provendo suas necessidades básicas, estabelecendo relações personalizadas;	Acolher 01 Pessoa com Deficiência do município de Viana/ES de forma a preservar a dignidade e identidade.	Redução de PCD em situação de vulnerabilidade, risco social.	Relatório Mensal de Atividades Visita da equipe de monitoramento na OSC. Registro fotográfico
Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;	Atendimento técnico individual; Atividades em grupos	Usuário em maior autonomia e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária	Relatório Mensal de Atividades Visita da equipe de monitoramento na OSC. Registro fotográfico
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	Realização de atividades em grupos e oficinas. Atividades culturais externas em grupo.	Usuário com maior qualidade de vida	Relatório Mensal de Atividades Visita da equipe de monitoramento na OSC. Registro fotográfico
Promover articulação e o acesso a rede socioassistencial, as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	Encaminhamento para atendimentos de saúde (Especialista, realização de exames, fisioterapias e outros que se fizerem necessários). Encaminhamento para Rede de Ensino Regular	Garantia dos direitos aos Serviços ofertados	Relatório Mensal de Atividades Visita da equipe de monitoramento na OSC. Registro fotográfico

6.6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

Acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva para 01 (uma) Pessoa com Deficiência advindo do município de Viana/ES.



6.7. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei do SUAS nº 12.435, de 2011, entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

É importante ressaltar que no ano de 2019 a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social recebeu Ofício da Vara da Infância Juventude/Órgãos Sucessões/Área Trabalho/nº762/2019 (Processo nº10422/2019 apensando ao Processo 015718/2019), o qual requisita local adequado, a fim de assegurar o melhor interesse de Lucas Lima Barbosa, 18 anos, que no ato, se encontrava inserido na Casa de Acolhimento Provisório para criança e adolescentes desta municipalidade.

Desta forma, houve a necessidade de realizar Termo de Colaboração com a Associação de Apoio Terapêutico Reviver, haja vista que a mesma é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta serviço de acolhimento, apoio psicossocial e proteção especial a pessoas em situação de violação de direitos, vulnerabilidade social, e /ou pessoas com deficiências ou distúrbios psíquicos, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, a qual se encontra em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Tendo em vista que a parceria realizada anteriormente com a Associação Terapêutico Reviver apresentava como objetivo o acolhimento do jovem Lucas, que atingiu a maioridade e necessitava de ser acolhido em um abrigo de Modalidade de Residência Inclusiva, por não poder mais conviver em acolhimentos infantis, conforme determinação judicial, cientificamos que se faz necessário a formalização da parceria com a OSC visando a efetivação do objeto em tela.

6.8. EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Juliana Guimarães Fernandes	Psicologia	Psicóloga	20hs
Laís Ribeiro Dias	Ensino Médio	Cuidador	40hs
Jhonatan Galdino Carnielo	Ensino Médio	Cuidadora	40hs

Psicólogo: O profissional, de acordo com a NOB/RH/SUAS, é parte integrante da Equipe de Referência para atendimento psicossocial de uma Residência Inclusiva. O profissional deverá: Elaborar em conjunto com o coordenador e demais colaboradores o Plano Individual de Atendimento; Promover o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Expedir relatórios e pareceres técnicos dos acolhidos; Promover escuta qualificada dos acolhidos; Atender, acompanhar e proceder os devidos encaminhamentos dos acolhidos e de sua família; Elaborar projetos que

beneficiem a unidade, os residentes e suas famílias; Realizar avaliações mensais dos acolhidos e encaminhá-los a coordenação; dentre outras atribuições.

Cuidador: Profissional parte integrante da equipe de referência de acordo com a NOB/RH/SUAS, assim, como o psicólogo, este atua diretamente com os acolhidos. Dentre suas funções destaca-se: Cumprir o cronograma de atendimento da Unidade; Auxiliar os acolhidos quanto a guarda de seus pertences; Participar dos momentos de refeição juntamente com os acolhidos, auxiliando-os quando necessário; Acompanhar os acolhidos durante ligações, visitas familiares ou não; Auxiliar os acolhidos nos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organizar o ambiente e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo; Acompanhar as idas à serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano, dentre outras demandas.

#### 6.9. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Na referida instituição, a avaliação é realizada através de pesquisa de opinião, questionário, entrevistas, caixa de sugestões, dentre outras.

#### 6.10. SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

Ao longo dos anos a entidade tem desenvolvido ações para angariar recursos financeiros. Assim, o “Quadro de Sócios” da instituição tem trabalhado de forma intensificada em eventos: almoços beneficentes, jantares e ações entre amigos.

A permanência das ações, acontecerá diante da oficina de artesanatos, em que os materiais serão inseridos nas lojas parceiras da Entidade, como a ação de ‘quadro de sócios”, que tratam-se de pessoas físicas e jurídicas parceiras da Entidade que doam recursos financeiros para a manutenção e continuidade de todas ações propostas no presente Plano de Trabalho.

As ações/atividades descritas acima serão realizadas para o termo de parceria serão desenvolvidas pela equipe técnica da Entidade, como psicólogo, assistente social, pedagogo, cuidadores, auxiliares de cuidadores e também pelos coordenadores.

#### 6.11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: Janeiro/2022	Término: Janeiro/2023
----------------------	-----------------------

#### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta: Cooperação técnica e financeira para arealização de despesa com custeio de pagamento de pessoal visando ao acolhimento de uma pessoa com deficiência advindo do município de Viana em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	Valor (R\$): R\$ 54.293,69
--	-------------------------------

Indicador(es): Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva de 01(uma) pessoa com deficiência advindo do município de Viana em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.			
Metodologia de execução: Oferecer acolhimento e atendimento integral a pessoa com deficiência.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Acolhimento e atendimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva	R\$ 54.293,69	01/2022	01/2023

#### 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo			
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 36.000,00	R\$ 18.293,69	R\$ 54.293,69
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL				R\$ 54.293,69

#### 8.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

##### 8.1.1. MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

##### 8.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Psicologia -20 horas (salário + provisão de férias e 13º salário + encargos)	30 dias	01	R\$ 1.784,32	R\$ 20.013,29
Cuidador - 40 horas (salário + provisão férias e 13º salário + encargos)	30 dias	02	R\$ 1.528,17	R\$ 34.280,40
Subtotal				R\$ 54.293,69

8.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 54.293,69
---	---------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE (S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABRIL/22	MAIO/22	JUN/22
R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00	
JUL/22	AGOS/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00	

*Pe. Q. P. S.*

APORTE (S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABRIL/22	MAIO/22	JUN/22
R\$ 3.048,95		R\$ 3.048,95		R\$ 3.048,95	
JUL/22	AGOS/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
R\$ 3.048,95		R\$ 3.048,95		R\$ 3.048,95	

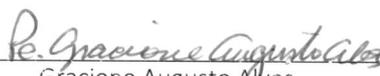
**10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro dos respectivos bens;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

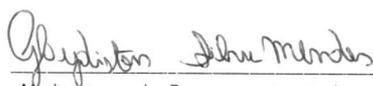
05 de janeiro de 2022.

  
 Graciane Augusto Alves  
 Vice Presidente da AATR

**11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Aprova-se o plano de trabalho, o qual deve ser anexado ao termo de colaboração assinado.

Viana, 05 de janeiro de 2021

  
 Assinatura do Representante Legal/Carimbo

**GLAYDIS TON SILVA MENDES**  
 Secretário Municipal de Trabalho  
 e Desenvolvimento Social  
 Matrícula: 033161  
 Prefeitura Municipal de Viana





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021**

Processo Administrativo nº. 13900/2021

Termo Aditivo nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/ES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.**

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES – CEP: 29.130-915, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.547/0001-01, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, **Sr. GLAYDISTON SILVA MENDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 096.140.947-96 e RG nº 1.807.388 SESP/ES, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.558.780/0001-64, com sede na Rua Alim Fernandes de Souza, s/nº, bairro Funil, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, doravante denominada personalidade jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. GRACIONE AUGUSTO ALVES**, brasileiro, solteiro, padre, Carteira de Identidade 12514033 SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 055.114.917-56, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2021 firmado entre as partes, **por mais 12 (doze) meses**, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração **por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de janeiro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1** – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 54.296,69 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)**.

**3.2** – O Fundo Municipal de Assistência Social, transferirá para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo seu pagamento em **06 (seis) parcelas** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Por outro lado, a contrapartida da instituição será no valor de **R\$ 18.296,69 (dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

**UG: 007 - Fundo Municipal de Assistência Social:**

**Projeto/Atividade:** 007001.0824300112.303 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**Elemento de despesa** 33504300000 – Subvenções Sociais





Fonte: 10010000000 – Recursos Ordinários

Ficha: 096

4.3 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Viana/ES, 04 de janeiro de 2022.

**GLAYDISTON SILVA MENDES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATANTE

**GRACIONE AUGUSTO ALVES**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

Testemunhas:

---

---



**Sooretama****Termos**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021  
- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de Sooretama/ES, por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves, torna público que já se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Sooretama [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) o 5º Edital de Convocação para apresentação de documentos e admissão, do Processo Seletivo Simplificado número 001/2021, de acordo com a RESULTADO FINAL APOS RECURSO publicado em 23/12/2021, para o cargo de Cuidador Social.

**Protocolo 788788**

**Venda Nova do Imigrante****Termos**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2022-ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Venda Nova do Imigrante - ES (MVNI), com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, bem como parecer do Jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante, assim como manifestação da Contabilidade e da Tesouraria do Município, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa, FERNANDA POLEZE TREINAM. E PRODUC. DE EVENTOS LTDA - 21.979.998/0001-98, para a contratação do curso "eSocial-Sua Simplificação e Aspectos Técnicos", para os servidores do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no valor de R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Venda Nova do Imigrante, 25 de janeiro de 2022.

Marilene Giori

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00006/2022-ADMINISTRAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2022 (MVNI), referente à contratação da empresa, FERNANDA POLEZE TREINAM. E PRODUC. DE EVENTOS LTDA - 21.979.998/0001-98, para a contratação do curso "eSocial-Sua Simplificação e Aspectos Técnicos", para os servidores do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no valor de R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Venda Nova do Imigrante, 25 de janeiro de 2022.

João Paulo Schettino Mineti

Prefeito Municipal

**Protocolo 788382**

TERMO DE COMPRA DIRETA Nº 0003/2022 (FMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante - ES (FMAS), com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como parecer do

Jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante e manifestação da Tesouraria do Município, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa ANTONIAZZI REFRIG. E MANUT. LTDA ME - 00.872.191/0001-81, referente à aquisição do serviço de manutenção do freezer do Projeto Conviver, que parou de funcionar, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Venda Nova do Imigrante, 24 de janeiro de 2022.

Leticia Moreira Perim Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Viana

Proc. Nº 13900/21 FLS 137

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0003/2022 - ASSISTÊNCIA

Ratifico a Compra Direta nº 00003/2022 (FMAS), referente à contratação da empresa ANTONIAZZI REFRIG. E MANUT. LTDA ME - 00.872.191/0001-81, referente à aquisição do serviço de manutenção da geladeira do Projeto Conviver, que parou de funcionar, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Venda Nova do Imigrante, 25 de janeiro de 2022.

João Paulo Schettino Mineti

Prefeito Municipal

**Protocolo 788536**

**Errata**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 000009 /2022

CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0500001.01.0001

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do ITEM 16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante. Acolhimento das propostas a partir de: 26/01/2022 às 13:00h. Limite acolhimento propostas: 08/02/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 08/02/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites [www.portalde-compraspublicas.com.br](http://www.portalde-compraspublicas.com.br) e [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco

presgoeira

**Protocolo 787629**

**Viana****Termos**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

Processo Administrativo nº. 13900/2021.

Convenientes: MUNICÍPIO DE VIANA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2021 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)





A SEMGEF/

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOs,

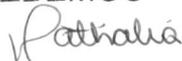
APÓS PUBLICAÇÃO, SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS.

EM: 26/07/2022.

  
**KÁTIA FIALHO NOGUEIRA**  
Gerente Executivo  
SEMGOV  
Matricula 027092-02  
Prefeitura Municipal de Viana

Prefeitura Municipal de Viana - ES  
Secretaria de Gestão e Finanças

RECEBEMOS



Assinatura

Data: 26/07/22 Hora: 10:27